



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº. 043 DE 10 DE JULHO DE 2009 – AD REFERENDUM

Dispõe sobre o Programa Estadual de DST/AIDS.

**O Presidente do Conselho Estadual de Saúde**, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371 de 26 de dezembro de 1995 e as do Art. 7º, inciso VII do Regimento Interno do CES/AM;

**CONSIDERANDO** a Lei Delegada nº. 77, de 18 de maio de 2007, Capítulo II, Art. 3º que define o Secretário de Estado de Saúde como dirigente da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO** a ausência de quorum para a realização da 190ª Reunião (XLVII Extraordinária) do Conselho Estadual de Saúde no dia 08 de julho de 2009;

**CONSIDERANDO** reunião da mesa diretora do Conselho Estadual de Saúde, Artigo 5º do Regimento Interno do CES/AM, realizada em 10 de julho de 2009;

**CONSIDERANDO** as limitações de estrutura física da sede da Secretaria de Estado de Saúde que incide diretamente nas condições necessárias ao funcionamento das ações do Programa Estadual de DST/AIDS;

### RESOLVE:

**APROVAR** o retorno do Programa Estadual de DST/AIDS para as dependências da Fundação de Medicina Tropical – FMT-AM, que dispõe de estrutura física adequada ao funcionamento e organização do Programa.

**INDICAR** o médico Infectologista Antonio Magela Tavares para coordenar o Programa Estadual de DST/AIDS, sob as diretrizes da Secretaria de Estado de Saúde.

**Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas**, em Manaus, 10 de julho de 2009.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 043/2009 – AD REFERENDUM – CES/AM**, datada de 10 de julho de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde



**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº. 043 DE 10 DE JULHO DE 2009 – AD REFERENDUM**

Dispõe sobre o Programa Estadual de DST/AIDS.

**O Presidente do Conselho Estadual de Saúde**, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371 de 26 de dezembro de 1995 e as do Art. 7º, inciso VII do Regimento Interno do CES/AM;

**CONSIDERANDO** a Lei Delegada nº. 77, de 18 de maio de 2007, Capítulo II, Art. 3º que define o Secretário de Estado de Saúde como dirigente da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO** a ausência de quorum para a realização da 190ª Reunião (XLVII Extraordinária) do Conselho Estadual de Saúde no dia 08 de julho de 2009;

**CONSIDERANDO** reunião da mesa diretora do Conselho Estadual de Saúde, Artigo 5º do Regimento Interno do CES/AM, realizada em 10 de julho de 2009;

**CONSIDERANDO** as limitações de estrutura física da sede da Secretaria de Estado de Saúde que incide diretamente nas condições necessárias ao funcionamento das ações do Programa Estadual de DST/AIDS;

**RESOLVE:**

**APROVAR** o retorno do Programa Estadual de DST/AIDS para as dependências da Fundação de Medicina Tropical – FMT-AM, que dispõe de estrutura física adequada ao funcionamento e organização do Programa.

**INDICAR** o médico Infectologista Antonio Magela Tavares para coordenar o Programa Estadual de DST/AIDS, sob as diretrizes da Secretaria de Estado de Saúde.

**Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas**, em Manaus, 10 de julho de 2009.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 043/2009 – AD REFERENDUM CES/AM**, datada de 10 de julho de 2009, **nos termos do Decreto de 19.03.2008.**

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde